

**Grupo I (6 valores)**

**Utilizando conceitos de Finanças Públicas e de Direito Financeiro, responda a apenas duas questões, no máximo de 10 linhas: (3 valores cada questão)**

**I.1.** O que distingue um ‘imposto’ de uma ‘taxa’?

Tópicos de correcção: O imposto enquanto tributo unilateral e a taxa enquanto tributo bi-lateral; inexistência e existência de sinalagma; princípio da capacidade contributiva e princípio da equivalência

**I.2.** Em que consistem as denominadas ‘receita públicas patrimoniais’?

Tópicos de correcção: I.2. Tripartição das receitas públicas; definição de receitas patrimoniais; distinção entre receitas de gestão patrimonial e de alienação de património

**I.3.** O que distingue ‘responsabilidade financeira reintegratória’ de ‘responsabilidade financeira sancionatória’?

Tópicos de correcção: O regime dos artigos 59.º, 60.º, 65.º e 66.º da LOPTC; distinção entre a obrigação de reposição de montantes e aplicação de multas; cumulação de sanções

**Grupo II (7 valores)**

**Leia atentamente a seguinte hipótese e pronuncie-se sobre a legalidade e as consequências jurídicas da situação descrita.**

Assuma que o Ministro das Finanças lhe solicita um parecer que sustente a apresentação da proposta de OE em meados de Novembro de 2021, de forma a que o período de discussão no Parlamento seja o mais curto possível. Com tal medida pretende-se que o número de alterações à proposta seja limitado.

Adicionalmente, o Ministro das Finanças pretende que, a título excepcional, o articulado do OE isente o Estado do pagamento de quaisquer sentenças condenatórias. O referido articulado deve ainda incluir algumas normas respeitantes a especificações técnicas dos automóveis eléctricos.

Finalmente, com vista a facilitar a concretização do PRR – Plano de Recuperação e Resiliência, será eliminado o chamado requisito de ‘visto prévio’ para todos e quaisquer contratos.

Tópicos de correcção:

- Regime da segunda fase do processo orçamental; o direito de emenda parlamentar
- As despesas obrigatórias; o conteúdo do articulado do OE
- Competência do TdC para a emissão de visto prévio

**Grupo III (7 valores)**

**Partindo da afirmação transcrita, utilizando conceitos de Finanças Públicas e Direito Financeiro, discorra sobre as questões financeiras e jurídicas levantadas pela mesma.**

*«Em Portugal, as dificuldades financeiras são uma constante da nossa história acompanhada de endividamento sucessivo. [...] Portugal não esteve isolado na péssima gestão da dívida pública e na multiplicidade das operações irregulares que criaram caos e muitas vezes levaram a situações profundamente humilhantes para a soberania nacional.»*

Eduardo Paz Ferreira

Tópicos de correcção: As receitas creditícias; razões do recurso ao crédito público; o regime da dívida pública; as dificuldades de financiamento, suas consequências e soluções.